



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CONTRATO Nº 20180070

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA
LUZIA DO PARÁ E R S DOS SANTOS - ME,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 11.935.648/0001-76, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr(a). FERNANDO SOARES VIEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 297.897.702-78, residente na ROD. BR 316 S/N, km 47, Santa Luzia do Pará/Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa R S DOS SANTOS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.113.530/0001-53, estabelecida à AV DIONISIO BENTES, S/N, QUATRO BOCAS, Tomé-Açu-PA, CEP 68682-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VICENTE DE PAULO GALENDE DE CASTRO, residente na Pass. João Coelho, nº 95, Telegraf o, Belém-PA, CEP 66103-420, portador do(a) CPF 095.410.632-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** nº 013/2018-SRP, e na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de aquisição de equipamentos e materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e equipamento hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 013/2018-SRP.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

010106	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 280 LITROS - Marca.: CONSUL UNIDADE refrigerador novo; 220 W (cor branco); capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: Puxador externo super-resistente, termostato externo: que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis: que permitem o ajuste de acordo com a sua necessidade. Pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. Porta em aço galvanizado: garantia de no mínimo de 1 ano contra corrosão altura mínima de 1.450 mm, largura mínima de 540 mm, profundidade mínima de 650 mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multi - uso, prateleira bandeja, prateleira rasa. Garantia Mínima de um ano.	3,00	1.448,000	4.344,00
010127	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - Marca.: AGRATTO UNIDADE Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.	6,00	2.390,000	14.340,00
010176	MESA PARA IMPRESSORA - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE Em madeira / MDP / MDF, com revestimento laminado fenólico melaminico BP15MM, de alta pressão, Bordas encabeçadas, com tampo. C/ no mínimo 02 gavetas. Estrutura de aço de seção retangular de no mínimo 50x30 mm, com tratamento antiferruginoso. Medindo, 0,50m x 0,40m e alt. total de 0,70 m (medidas mínimas). cores a definir.	2,00	100,000	200,00
010186	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE - Marca.: SÓ A UNIDADE Material de confecção/Gavetas; Aço/De 4 Gavetas, Deslizamento da gaveta; Trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximadas, 30x0, 50x0, 60m (AXLXP).	2,00	535,000	1.070,00
010198	LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - Assento e encosto injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 1800 C; na Cor AZUL ou PRETA.	16,00	397,000	6.352,00
010220	ARMÁRIO VITRINE - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, 02 portas e fechadura cilíndrica. Medidas: 1.65x0.65x0.40m.	3,00	1.496,000	4.488,00
013857	LANTERNA CLÍNICA - Marca.: MACROSUL UNIDADE Lanterna clínica material de confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através de duas pilhas "AAA", garantia mínima 12 meses.	5,00	80,000	400,00
013861	SUORTE DE SORO - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE Suporte de Soro, material de confecção: aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável, com 4 rodízios, garantia mínima 12 meses.	2,00	375,000	750,00
013871	MESA DE EXAMES - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE MESA, Aplicação: PARA EXAME CLÍNICO, Cabeceira [Tipo]: Móvel regulável através de cremalheira com ferragens reforçadas em aço inox, Estrutura [material]: Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 3 gavetas e 1 prateleira interna, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 [+/- 5cm], Leito [Material]: Espuma de poliuretano anti-mofo, Leito [Revestimento]: Em material impermeável [lavável] que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior, Densidade: 33, Complemento: Com suporte para rolo de papel em aço inox.	7,00	1.345,000	9.415,00
013875	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATASHOW - Marca.: BENQ UNIDADE Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia mínima de 12 meses.	1,00	3.097,000	3.097,00
013876	TELA DE PROJEÇÃO - Marca.: SUMAY UNIDADE Deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central	1,00	796,000	796,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia mínima de 12 meses.			
013877	BALDE A PEDAL / LIXEIRA - Marca.: BRINOX UNIDADE	2,00	70,000	140,00
	Em aço inoxidável, com cesto removível, com pedal, com alça, base antiderrapante, com capacidade mínima de 15 litros.			
014174	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFL ETOR) - Marca.: DENTAL SPEED UNIDADE	3,00	17.990,000	53.970,00
	Cadeira Assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; Sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça biarticulado; Exclusiva carenagem; Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Entcoo se base do assento em vergalhão e chapa de aço; Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12 V para alimentação do refletor; Relé de partida e fusível de proteção; Estofamento extra-macio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): 1 (01A10/127 V) 5A (220/240 V); Fusível de proteção do circuito: 5A. Equipamento Apcolado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; Linhas arredondadas; Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para miocmotor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa triplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis. Unidade Auxiliar Acoplada à cadeira, com cuba de cuspid eira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). Porta-copos; Abertura lateral (facilita a aproximação da auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); Ralo separador de detritos; Corpo da unidade e com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos raepnates); Um terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador (desconectase sem necessidade de ferramentas); 1 VP(Sistema Vac Plus 4 x mais potente) Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caxia de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimneto externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado. Refletor Monoocaf l, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira; Cabeçote com puxador incorporado; Espelho multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria distribuída de maneira uniforme); Temperatura de cor 5.500 graus Kelvin (aproximadamente); Campo de iluminação de 8 x 12 a 70 cm de distância com 20.000 Lux. Sistedme at roca fácil de lâmpadas e espelho em policarbonato transparente; Braços com nhlias arredondadas e pintura lisa; Lâmpada Halógena: 12 v x 55l wd;e Fpursoitveeção:			

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	6A. Comprimento máximo: 187 cm Largura máxima: 95 cm Altura: 1m90a xicmma Peso líquido: 111 kg Voltagem: 110/127/220/240 V. Garantia Mínima 12 meses.			
014180	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Marca.: BALMAK UNIDADE Confeção em aço / ferro pintado; Braços removíveis; Pés removíveis; Possuir elevação para as pernas; Possuir suporte para soro; Assento estofado revestido de corvin colorido lavável; Encosto compatível com o assento; Ter travas para as rodas; Aro propulsor bilateral.	2,00	1.498,000	2.996,00
014211	BIOMBO PUMBLIFERO - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE Curvo, estrutura em alumínio acabado, com proteção de 2 mm de chumbo e visor pb 2,10 x 80 cm, com 4 rodízios giratórios.	3,00	6.295,000	18.885,00
014215	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL - Marca.: ACCUMED UNIDADE Esfignomanômetro, tipo infantil, material de confecção algodão, o tido feixe metal, acompanha braceleira infantil isenta de látex, verificado e Aprovado pelo INMETRO, Pode ser montado em Mesa ou Parede, Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação, Escala ampla e de fácil leitura, Livre de mercúrio, garantia mínima 12 meses	2,00	99,000	198,00
014222	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLÔ - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE BIOMBO, Tipo: Hospitalar, Modelo: Triplo, com faces giratórias a 360º, Material: Aço inoxidável, Estrutura: Tubular, Rodízio [tamanho]: Entre 1,5" e 2", Rodízio [quantidade]: 6, Altura [cm]: Entre 175 e 185, Comprimento [cm]: Entre 185 e 195, Complemento: Acompanhado de cortinados confeccionados em lona lavável.	1,00	497,000	497,00
014236	MESA AUXILIAR. - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE MESA, Tipo/Modelo: AUXILIAR, Estrutura [material]: Tubos de Aço inoxidável, Medidas [m]: 0,60 x 0,40 x 0,80, Formato: Retangular, Tampo [Material]: Chapa de Aço Inoxidável, Prateleira [Material]: Chapa de Aço Inoxidável, Brodas Laterais [Tipo]: VIRADAS PARA BAIXO E PARA DENTRO, SEM ARESTAS, PARA MAIOR RESISTÊNCIA, Pés [Tipo]: Rodízio.	3,00	595,000	1.785,00
014238	MESA DE MAYO - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE Estrutura em tubo redondo de inox de 1"x 1,25 com anel de fixação Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medida mínima: 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Altura máxima 1.20 m. Dimensões aproximadas: 0,68x0,47x,805cm. Garantia mínima 12 meses.	2,00	747,000	1.494,00
014239	MESA GINECOLÓGICA - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE MESA, Tipo/Modelo: GINECOLÓGICA, Estrutura [material]: Gabinete em madeira MDF com 2 portas, 4 gavetas e 1 prateleira interna, toda revestida com laminado fórmico branco, Medidas aproximadas [m]: 0,60 x 1,90 x 0,80 [+/- 5cm], Leito [Material]: Espuma de poliuretano anti-mofo, Leito [Revestimento]: Em material impermeável [lavável] que não permita a entrada de líquidos ou sujidades no seu interior na cor preta ou azul marinho, Densidade: 33, Complemento: Cabeceira e Pés móveis reguláveis através de cremalheiras com ferragens reforçadas em aço inox; Perneiras articuláveis e removíveis com haste e fixadores em aço inox, acolchoadas e revestidas com o mesmo material do leito; Com gaveta em aço inox para coleta de líquidos.	2,00	1.695,000	3.390,00
014271	ESTETOSCÓPIO - Marca.: ACCUMED UNIDADE ESTETOSCÓPIO, Modelo: Duo Som, Tamanho: Adulto, Olivas: Anatômica, sem plástico resistente com acabamento sem rebarbas, Conjunto Biauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura, Tubo "Y": Em peça unid e PVC, Auscultador: Duplo, em aço inox, com diafragma resistente e de alta lstenibilidade para ausculta cardíco-pulmonar, Complemento: Permitindo um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons fisiológicos.	6,00	166,000	996,00
014272	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: ACCUMED UNIDADE ESTETOSCÓPIO, Modelo: Duo Som, Tamanho: Infantil, Olivas: Anatômicas, em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, Conjunto Biauricular: Em aço inox, resistente e flexível na curvatura, Tubo "Y": Em peça unid e PVC, Auscultador: Duplo, em aço	2,00	108,000	216,00

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	inox, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardíaco-pulmonar, Complemento: Permitindo um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons fisiológicos.				
014287	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Marca.: SHUSTER Ultrasom Odontológico especificações mínimas: Equipamento para profilaxia com ultrasom e jato de bicarbonato, montado em conjunto composto deo crpo e tampa confeccionado em poliestireno de alto impacto e painel principal me policarbonato. Sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcion am cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contado dag áua com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Capa do transdutor, ponta oja tde bicarbonato e insertos autoclaváveis. Sistema de interrupção do toja de bicarbonato com um módulo de an-tai glutinação que evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna através de varredura automáti cdao bicarbonato, das válvulas até a peça de mão. Filtro de ar com draegnem automática. Recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, Registro s de água e ar com ajustes de sensibilidade, Potenciômetro de ajuste fino parar eag ulagem exata da potência ultrassônica, tendo em suas funções as regulagens para P (perio), S (scaling) e E (endo). Tecla seletora para função de ultrasso-m j ato de bicarbonato. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Garantia mínima 12 meses.	UNIDADE	3,00	2.996,000	8.988,00
014288	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Marca.: PROCIOM Aparelho de Raio X - Odontológico: O Raio -X deve possuir coluna móvel. Voltagem do tubo 70VVP. Comando digital, sem retardo de tempo. Tempo de exçpãoos 0i ,1 a 0,3 segundos. Base do Raio X em coluna móvel, voltagem 110, Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3,00	5.995,000	17.985,00
014289	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Marca.: COSMO Características 220 v (1hp 53dp) detalhes do produto Isento de 0ol e2 hp atende a dois consultórios .Muito silencioso, apenas 53 db reservatório com tratamento antioxidante. 4 pistões capacidade 60 litros deslocamento teórico (fluxo de ar):304 litros/min.	UNIDADE	3,00	1.895,000	5.685,00
014291	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: KONDETEC Amalgamador Odontológico especificação mínimas: Equipamento tipo ibvrador universal para amálgama pré-dosificada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo as normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que assegura a precisão e repetição do tempo seec l ionado. Painel de comando digital disposto ergonomicamente, facilitando om anuseio e melhor visão do display, com tempo variando de 0 a 30 segundos. aAm plitude de seu movimento em forma de oito e a frequência garantem uma homogeneização e consistência ideal do amálgama. Com amplitude de 25 mm e frequêncai de 4000 oscilações por minuto Mancais de transmissão com rolamentos blindados. Sistema de amortecimento da transmissão, que elimina a transferênc ia das vibrações para o equipamento. Garantia mínima 12 meses.	UNIDADE	3,00	945,000	2.835,00
014292	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Marca.: KONDETEC Fotopolimerizador de Resinas especificações mínimas: Aparelho sem fio, Confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização. Controle de operação com botões na própria caneta, acionamento doa parelho (tipo gatilho), ajuste do tempo de	UNIDADE	3,00	794,000	2.382,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	ativação, seleção do modo de aplicação. 3 modos programáveis de aplicação contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, rampa: aumento gradual da intensidade da luz, pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. Tempo de roapmeráavçãl: 5p, rog 10, 15 e 20 segundos. Sinal sonoro, bip a cada 5 seagltau ndpoost.e ncliEa D de eficiente acoplamento e distribuição óptica. Condutor de luz de fbira óptica 100% coerente, autoclavável a 1340C. Base de descanso com carregador de bateria com LED indicador de carga da bateria. Sistema Stand-By, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtenção. Alimentação: 10-240 Vac 50/60Hz. Modo de operação: contínuo com carga intermitente - 20 seg. de trabalho com descanso de 20 seg. Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação. Garantia mínima 12 meses.			
014293	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE	1,00	694,000	694,00
024496	Iluminação LED; Haste flexível, cromada e refletor pintado; Altuar regulável: mínima de 1,10m e máxima de 1,60m; Estrutura tubular em aço; sem rodízios. CADEIRA FIXA - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE	61,00	90,000	5.490,00
024497	Cadeira Fixa 4 pés assento e encosto em material reciclado de alta resistencia Base preta, medidas aproximadas; Assento - Medindo 40x46x47, Encosto - Medindo 40x28, Base - Tubo obilongo chapa 14 e pintura eletrostática de alta resistência, confeccionado em polipropileno. JATO DE BICARBONATO - Marca.: KONDETEC UNIDADE	3,00	495,000	1.485,00
	Conjunto leve e ergonômico; todas as peças metálicas resistentes a oxidação, tampa do depósito com visor transparente, Regulagem precisa do fluxo de água; Acionamento através do pedal do equipo. Depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão; facilmente desmontável. Com ponteira removível, giratória e autoclavável; conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). Não necessita de instalação. Com garantia mínima de 12 meses.			
024498	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Marca.: SHUSTER UNIDADE	3,00	2.895,000	8.685,00
	Bomba vácuo aspiradora e compressora; com Frasco Coletor; com Tampa de borracha, com válvula de segurança acoplada; com Jogo de Cânulas; Tubo em Silicone; Filtro Bactericida; Interruptor de pé; Potência/Vácuo; 0,5 HP/450 mmHg, garantia mínima de 12 meses.			
024499	MESA DE ESCRITÓRIO. - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE	12,00	358,000	4.296,00
	Mesa para computador em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartimento para CPU, tampo 25mm e pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.			
024500	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: BIO ART UNIDADE	3,00	697,000	2.091,00
	Distância intercondilar; Ajustável, Guia condílica e ângulo de benet; Ajustável. Garantia mínima de 6 meses.			
024501	CARRO DE CURATIVOS. - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE	3,00	1.195,000	3.585,00
	Tipo/Modelo: Curativo, Estrutura: Tubular em Aço Inoxidável, Dimensões aproximadas A x L x C [cm]: 80 x 45 x 85 [variação de 2 cm para +/-], Tampo/Prateleira: Em Aço Inox, Pés: Com rodízios de no mínimo 3 polegadas e sistema de freios em diagonal, Complemento: Equipado com balde e bacia em aço inox e com gradil em toda volta nos dois tempos. Garantia mínima de 12 meses.			
024502	ESTANTE DE AÇO - Marca.: SÓ AÇO UNIDADE	9,00	368,000	3.312,00
	Estante em aço, c/ reforço 6 prateleiras medindo 198 cm de alt. x 92,0 cm de larg. x 30 cm de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras.			
024503	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE	3,00	468,000	1.404,00
	Material de confecção; aço/ferro pintado, Braçadeira; altura regulável.			
024504	ARMÁRIO - Marca.: SÓ AÇO UNIDADE	14,00	697,000	9.758,00
	Dimensões / Prateleiras: Altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/04, Material de Confecção; Aço, Capacidade por prateleira; 50 kg.			
024505	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - Marca.: SMS UNIDADE	5,00	895,000	4.475,00
	que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real			

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; Bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou Recondicionamento; garantia de 12 meses.			
024506	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: ESMALTE UNIDADE De pressão, pia em aço inoxidável. Reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS. Gabinete em chapa de aço pintada ou aço inoxidável. Torneiras de latão cromadas para copo e jato. Filtro de água em termoplástico, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado. Garantia mínima de um ano.	2,00	758,000	1.516,00
024507	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Marca.: BALMAK UNIDADE Cadeira de Rodas Aço com pintura epóxi; Dobrável em X; Apoio para braços fixo; Apoio para pés fixo; Assento e encosto em nylon ou courvin; Pneu traseiro inflável; Rodas nylon 24. Pés; Fixo, Suporte para soro; Capacidade; 130 Kg, Escamoteável.	1,00	2.190,000	2.190,00
024508	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Marca.: BALMAK UNIDADE Cadeira de Rodas Aço com pintura epóxi; Dobrável em X; Apoio para braços removível; Apoio para pés removível; possuir elevação para as pernas, Indicada para usuários até 100 kg; Assento e encosto em nylon ou courvin; Pneu traseiro inflável; Rodas nylon 24.	2,00	1.097,000	2.194,00
024509	IMPRESSORA LASER (COMUM) - Marca.: BROTHER UNIDADE Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	3,00	2.295,000	6.885,00
024510	TELEVISOR 42" - Marca.: AOC UNIDADE Tipo; Led, Tamanho da tela; De 42, Porta; USB, Full HD; Não, Entrada; HDMI, Conversor digital. Garantia mínima de 12 meses.	3,00	1.998,000	5.994,00
024511	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Marca.: POSITIVO UNIDADE Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hmdi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	3,00	3.395,000	10.185,00
024512	BALDE A PEDAL - Marca.: PLASVALE UNIDADE Material de confecção/Capacidade; Polipropileno/De 30L.	2,00	119,000	238,00
024513	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). - Marc a.: STERMAX UNIDADE Autoclave de mesa para ambulatório (mínimo de 60 litros e no máximo até 75 litros) micro-processada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar por sistema de purga e secagem com sistema de venturi. admissão de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possua sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possua válvula de segurança lacrada e previamente calibrada em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por monovacuometro. Construção interna em aço inoxidável 316L (acabamento polido sanitário) e gerador embutido de 4kw dentro da câmara. Externamente com pintura EPOXI. Tensão de alimentação 220 v/60hz. Garantia mínima de 12 meses.	3,00	3.796,000	11.388,00
024514	SELADORA. - Marca.: STERMAX UNIDADE	3,00	1.096,000	3.288,00

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	seladora para uso hospitalar, selagem contínua, arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade mínima de 10 metros/minuto, soldagem lisa de no mínimo 13 mm de espessura, graduação da borda superior entre 0 e 35 mm aproximadamente, distanciamento automático entre a soldagem e o material de no mínimo 25 mm, controle eletrônico de temperatura (visor digital), guias de selagem em aço, dimensões aproximadas: 380 mm x 280,mm x 180 mm (largura x profundidade x altura), suporte com cortador para bobinas de papel grau cirúrgico, largura útil do corte de no mínimo 500 mm, Faca com duplo corte, 220 v - garantia mínima de 12 meses.			
024515	ESCADA COM 02 DEGRAUS - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE	4,00	298,000	1.192,00
	02 degraus, confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono. Estrutura em tubo quadrado de 20x20mm com parede de 1,20mm e 02 (dois) degraus confeccionados em chapa de aço com espessura de 1,20mm. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletroestático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: Altura: 40 cm, Largura: 35 cm, Comprimento: 42 cm. Cor bege (casca de ovo).			
024516	OTOSCÓPIO SIMPLES - Marca.: MACROSUL UNIDADE	3,00	396,000	1.188,00
	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência, lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x, contendo 5 espelhos permanentes de plástico autoclaváveis e diâmetros aproximados de: 2,5mm - 3.0mm - 3.5mm- 4.0mm - 8.0mm. Deve possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente.			
024517	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS - Marca.: MEDAXO UNIDADE	5,00	797,000	3.985,00
	Negatoscópio de 02 corpos, constituído em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletroestática em epóxi, com suporte para fixação em parede.			
024518	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Marca.: BALMAK UNIDADE	2,00	1.498,000	2.996,00
	Balança adulto plataforma digital Capacidade 180 kg, divisões de 50 g; Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Padrão na cor branca; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Garantia mínima de 12 meses.			
024519	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Marca.: MRM UNIDADE	3,00	1.795,000	5.385,00
	4 SAIDAS, com pedestal e régua na saída; Sistema de compressão tipo diafragma que proporciona fluxo de ar (20l/min); Dotado de filtro para eliminação de impurezas do ar; Deslocamento teórico 60Hz = 20l/min; Pressão máxima: 40 LBFy = 2,8BAR; Potência do motor: 1/4cv = 186w; Rotação do motor: 1.750 RPM; Tensão 220v; Acompanha 04 inaladores completos, com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.			
024520	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: ACCUMED UNIDADE	3,00	149,000	447,00
	Esfigmomanômetro, tipo adulto, material de confecção algodão, tipo de feixe metal, acompanha bragaadeira adulto isenta de látex, verificado e Aprovado pelo INMETRO, pode ser montado em Mesa ou Parede. Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação, Escala ampla e de fácil leitura, Livre de mercúrio, garantia mínima 12 meses.			
024521	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - Marca.: ELBER UNIDADE	1,00	13.490,000	13.490,00
	Temperatura: Entre + 20C e + 80C. Circulação de ar forçada; Contra porta; Capacidade/Porta; De 120 a 560/Vídeo Duplo, Material de confecção (Gabinete interno); Polipropileno/aço inoxidável, Discador de emergência; Sistema de emergência (Bateria/no Break); Sistema de registro de dados. Garantia mínima de 12 meses.			
024522	MESA DE REUNIÃO. - Marca.: R S MOVEIS UNIDADE	1,00	495,000	495,00
	Material de Confeccção; Madeira/MDP/MDF/Similar, Tipo; Redonda de 1,20 m X 1,20 m.			
024523	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Marca.: POSITIVO UNIDADE	2,00	3.498,000	6.996,00
	Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd A10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

024524	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Marca.: R S MOVEIS	UNIDADE	3,00	197,000	591,00
Material de confecção; Aço inoxidável, Apoio do braço; Aço inoxidável, Tipo; Pedestal altura regulável					
024525	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: BALMAK	UNIDADE	2,00	998,000	1.996,00
Balança Antropométrica Tipo/Modelo: Pediátrica Eletrônica, Divisão em Fração [G]: 5, Complemento: Visor digital de fácil visualização e interpretação, com alta precisão, Capacidade [Kg]: até 15, com Kit antropométrico e régua de alumínio anodizado com graduação de 0,5cm Tensão de Alimentação [V/V]: 110/220. Garantia mínima de 12 meses.					
024526	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	1,00	197,000	197,00
Manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra desregulação e/ou choques; Braçadeira confeccionada em tecido algodão antialérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro; Pêra e Válvula proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial; Manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade, garantindo a vedação e retenção perfeita do ar comprimido.					
				VALOR GLOBAL R\$	295.805,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à **CONTRATADA** sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR) no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital **Pregão Presencial nº 013/2018 e seus respectivos anexos**;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS,

AV. CASTELO BRANCO, 635, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), na sede do município de Santa Luzia do Pará, de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues pelas firmas vencedoras dos itens por item deverão ser as das marcas enumeradas na Proposta Comercial, em hipótese nenhuma será aceita sua modificação ou alteração, salvo se a **CONTRATANTE** concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora dos produtos as sanções previstas neste Edital.

c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela **CONTRATANTE**;

d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE** para este fim;

e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;

f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

g) acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da **CONTRATADA** qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) comunicar à **CONTRATANTE** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a **CONTRATADA** renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas; m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à **CONTRATANTE** os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela **CONTRATANTE**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR) e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

se em 10 de Maio de 2019, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** com receita da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR) no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pagos os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR) efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

7.6. A **CONTRATANTE** terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A **CONTRATADA** deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480- SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará a **CONTRATANTE** plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR) apresentarem defeitos, mediante vistoria a ser apresentada pela **CONTRATANTE**, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, extinguindo-se em 10 de Maio de 2019, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à ~~para~~ execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

necessários no quantitativo do objeto da proposta;

e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

g) Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser devidamente instalados pelo responsável técnico da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

LUZIA DO PARÁ que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Santa Luzia do Pará para o exercício vigente:

12.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 0307.101220009.1.035 Construção, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Unidade de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 200.146,00, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 5.536,00, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 4.475,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 9.887,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 15.856,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 24.066,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 35.461,00, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 378,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no Departamento de Almoxarifado, localizado, sito TRAV LAURO SODRE, 78,.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. ° 8.666/93, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do **CONTRATANTE**, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n. ° 8.666/93, hipótese que também não caberá à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 05 (cinco) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por Item**, com vistas a promover o **Registro de Preços** de PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO HOSPITALAR).

15.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

assumidas na licitação **Pregão Presencial (SRP) nº 013/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital **Pregão Presencial (SRP) nº 013/2018 e seus Anexos**, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DA UNICÃO** e no **QUADRO DE AVISOS** da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRO - DA ASSINATURA

21.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, 22 de Maio de 2018.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

FERNANDO SOARES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 297.897.702-78
CONTRATANTE

R S DOS SANTOS - ME
CNPJ 20.113.530/0001-53
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: